

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL (CONFORME LEI Nº 13.105/2015). PROCESSO: 5006188-38.2016.813.0223 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIVINÓPOLIS/MG. Requerente: SOLIGAS COMERCIO TRANSPORTES EIRELI. Requerido: OSPER AGROINDUSTRIAL LTDA. FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, JUCEMG - 445, Leiloeiro Público Oficial, nomeado pelo M.M. Juiz desta Comarca faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que no processo indicado venderá os bens discriminados, pelo maior lance, em LEILÃO PÚBLICO a ser realizado por meio eletrônico (online). Em 1º leilão, 04/04/2025 às 10:00 e em 2º leilão 04/04/2025 a partir de 10:15 ambas realizadas através da plataforma eletrônica www.mgl.com.br. Em primeiro leilão os bens não poderão ser vendidos por valor inferior ao da avaliação. Caso o bem não seja arrematado, em primeiro leilão, por valor igual ou superior ao valor da avaliação, será realizado segundo leilão, na data indicada, quando serão aceitos lances em valor inferior ao da avaliação, desprezando-se o preço vil (conforme art. 891, parágrafo único, da Lei 13.105/2015). Se não houver expediente forense na data designada, o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. O Leilão será realizado na(s) data(s) acima mencionada(s). Não havendo licitantes na(s) data(s) indicada(s) fica redesignado leilão para as seguintes datas, de forma (online): 05/05/2025 às 10:00 e 05/05/2025 às 10:15, 06/06/2025 às 10:00 e 06/06/2025 às 10:15, 07/07/2025 às 10:00 e 07/07/2025 às 10:15, 08/08/2025 às 10:00 e 08/08/2025 às 10:15, 09/09/2025 às 10:00 e 09/09/2025 às 10:15; através da plataforma eletrônica www.mgl.com.br. Bem(ns): Apartamento com 520,13m² no Edifício San Rafael. DESCRIÇÃO: Trata-se de um apartamento residencial de nº 1200, com área total construída de 520,13m², localizado no 12º andar do Edifício San Rafael, na Rua Alferes Esteves, nº 75, Centro, município de Pará de Minas/MG, matrícula 35755, CRI de Pará de Minas/MG. Segundo consta na matrícula do imóvel, o apartamento tem direito a 2 vagas de garagem, somente para veículos de passeio. Depositário: Osper Agroindustrial LTDA. Avaliado na data de 24/04/2024 em R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais). LANCE MÍNIMO EM PRIMEIRO LEILÃO ATUALIZADO: R\$ 1.289.264,25 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). LANCE MÍNIMO EM SEGUNDO LEILÃO 50% DA AVALIAÇÃO: R\$ 644.632,12 (seiscentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e doze centavos). ÔNUS: Alienação Fiduciária a favor de Unilance Administradora de Consórcios LTDA – R7; Execução nº 0452.15.003524-7 – AV9. Indisponibilidade autos nº 051678420164013811 – AV11; Penhora autos nº 5006188-38.2016.813.0223 – R17. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Será considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance mínimo. LANCE À VISTA: a arrematação a vista deverá ser paga por meio de guia judicial, no prazo de 24 horas, contado da data do leilão. Alternativamente será considerado lance a vista, o pagamento por meio de depósito judicial de 25% do valor da arrematação em 24 horas e os 75% restantes no prazo de 15 dias. LANCE PARCELADO: a entrada de 25% da arrematação parcelada deverá ser paga por meio de guia de depósito judicial no prazo de 24 horas e o valor remanescente em até 30 (trinta) parcelas vencíveis a cada 30 dias a partir da data da arrematação (art. 895, §1º da Lei 13.105/2015). As parcelas serão atualizadas, mensalmente, desde a data da arrematação, conforme indexador de correção monetária. O pagamento das parcelas não está condicionado a homologação da arrematação e posse do veículo. O arrematante deverá em até 24 horas enviar os comprovantes para o leiloeiro, pelo e-mail faturamento@mgl.com.br ou WhatsApp (37) 9867-2517 para serem juntadas ao processo. INADIMPLÊNCIA: O arrematante deverá cumprir os prazos e condições previstas no edital. Caso o arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstas, o lance será considerado inválido, ficando o arrematante sujeito às penalidades previstas em lei e edital. No caso de inadimplência serão chamados sucessivamente os demais ofertantes, em ordem decrescente de lances. Em caso de inadimplência ou desistência do lance ofertado, caberá ao arrematante a multa de 20% (vinte por cento) sobre o lance ofertado, em favor da execução e 5% (cinco por cento) sobre o lance ofertado a título de comissão do leiloeiro. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de

dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. Tudo conforme 895 e seus parágrafos da Lei 13.105/2015. **LANCES PELA INTERNET:** O usuário do site deverá efetuar cadastro prévio ao leilão e se habilitar para participação conforme as diretrizes solicitadas pelo site. Deverão ser observadas e cumpridas todas as diretrizes do site, não podendo posteriormente alegar desconhecimento. A assinatura do leiloeiro na certidão positiva suprirá a assinatura do arrematante prevista no auto de arrematação. Os dados fornecidos no ato do cadastro são protegidos conforme Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e criptografados. Não é permitido que usuário do site compartilhe dados de *login* e senha com terceiros e será de total responsabilidade do usuário quaisquer lances ofertados utilizando seus dados. O leiloeiro não se responsabilizará por quaisquer ocorrências e falhas em equipamentos, tais como, quedas ou falhas no sistema de conexão de internet, energia, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências. O usuário assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. Em caso de impossibilidade de participação online por quaisquer motivos, a equipe técnica estará à disposição para suporte físico no seguinte endereço: Rua Idalina Dornas, n.º 13, Bairro Universitário, Itaúna/MG, mediante agendamento através do telefone 0800 242 2218. Após registrado o lance, em nenhuma hipótese será permitida a exclusão. **TAXA DE LEILÃO:** Em caso de arrematação, 5% sobre o valor da arrematação, bem como taxa administrativa no valor de R\$176,70 (cento e setenta e seis reais e setenta centavos), a serem pagas pelo arrematante. Em caso de adjudicação, 2% sobre o valor atualizado da avaliação, a ser paga pelo adjudicante. Em caso de remissão ou acordo, R\$ 1.200,00 deverão ser pagos ao leiloeiro, a cargo do executado. Na hipótese do bem ser arrematado, pelo exequente, será devida a comissão no percentual de 5% sobre o valor da arrematação. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação, adjudicação, remissão ou acordo, mediante depósito em conta do leiloeiro, pix ou boleto bancário. **INFORMAÇÕES:** através da plataforma eletrônica www.mgl.com.br, pelo e-mail atendimento@mgl.com.br, pelo telefone e WhatsApp 0800 242 2218. **CONDIÇÕES GERAIS:** Aperfeiçoada a arrematação será expedida a carta de arrematação e, conforme o caso, a ordem de entrega ou mandado de imissão na posse. O despacho de homologação poderá ter força de mandado de entrega ou imissão na posse. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. A venda dos imóveis será sempre considerada ad corpus, sendo que eventuais medidas constantes neste edital serão meramente enunciativas. Caberá ao arrematante tomar as providências quanto a expedição da carta de arrematação bem como arcar com as providências de registro e imissão na posse. O arrematante fica ciente que deverá arcar com os custos de anotação, registro, hipoteca, eventual regularização bem como eventuais custos para os procedimentos citados, se houver. **Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem.** REQUERENTE: SOLIGAS COMERCIO TRANSPORTES EIRELI. ADVOGADO DO AUTOR: WILL DUEL FONSECA DE SOUZA - OAB MG58092; Marina Junqueira da Silveira - OAB MG113672. REQUERIDO: OSPER AGROINDUSTRIAL LTDA. ADVOGADO DO RÉU: GUILHERME RODRIGUEZ DE MACEDO - OAB MG138055; CELIO MARCOS LOPES MACHADO - OAB MG103944; ANA CLARA DA CUNHA PEIXOTO REIS - OAB MG110690; VICTOR FONTAO REBELO - OAB MG121500. DEPOSITÁRIO: OSPER AGROINDUSTRIAL LTDA. Caso o exequente e/ou executada não sejam notificados, cientificados e/ou intimados por qualquer razão, da data do leilão e, das datas pré-marcadas em que poderão ser realizados novos leilões, caso não haja licitantes, valerá o presente como edital de intimação de leilão conforme Art. 889§ Único Novo CPC. O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está em conformidade com a resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ. 26 de fevereiro de 2025.

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL.